



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 106, DE 2008

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a indicação nº 2, de 2007, de autoria da Senadora Serys Sihessarenko, que sugere, nos termos do art. 224 do Regimento Interno do Senado, o estudo de todas as matérias que se encontram em tramitação nesta Casa e que tratem da questão do Trabalho Escravo.

RELATOR “AD HOC”: SENADOR FLÁVIO ARNS

RELATOR: Senador JOSÉ NERY

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina a Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Sihessarenko, que propõe, nos termos do art. 224 do Regimento Interno do Senado (RISF), que, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, a Subcomissão de Trabalho Escravo analise todas as matérias que tratem dessa temática e que se encontram em tramitação nesta Casa.

Na justificação, a autora afirma que a questão do trabalho escravo é um problema grave enfrentado em nosso País: “A luta pela acumulação de riquezas continua levando, ainda hoje, seres humanos a espoliarem outros seres humanos de forma a auferirem o máximo de lucro possível, mesmo que para isso esta espoliação seja total, tornando o trabalhador em mais uma máquina do sistema produtivo”.

Registra, ainda, que tramitam, nesta Casa, inúmeros projetos sobre esta questão. No entanto, a tramitação é lenta. Faz-se necessária a realização de um esforço adicional para o avanço da legislação, para que possamos responder, de forma contundente, à esta barbaridade que é o trabalho escravo.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso III do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa opinar sobre “garantia e promoção dos direitos humanos”.

Sem sombra de dúvida, o trabalho escravo é a negação completa dos direitos inerentes à pessoa humana. A temática, portanto, insere-se no âmbito da competência desta Comissão.

A indicação, por sua vez, é uma provocação para que determinado assunto seja objeto de providência ou estudo, com vistas a um esclarecimento ou para se transformar em proposição legislativa. Trata-se, em nosso entendimento, do instrumento adequado para suscitar a análise ampla do tema proposto junto à Subcomissão de Trabalho Escravo. Cremos que, do estudo conjunto das proposições em andamento, poderá ser obtido um denominador comum e poderão ser encontradas formas de agilizar as mudanças na legislação, que são urgentes para milhares de trabalhadores brasileiros.

III – VOTO

À vista do exposto, opinamos pela aprovação da indicação. Um amplo debate e a análise em conjunto das diversas sugestões pode, com certeza, representar um avanço qualitativo no combate ao trabalho escravo.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 2007.

, Presidente

José Ney Azvedo, Relator

SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA-CDH

INDICAÇÃO Nº 2 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06 / 12 / 2007 , OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

RELATOR:

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC DO B/PRB/PP)

FLÁVIO ARNS (RELATOR "Ad Hoc")	1 - SERYS SLHESSARENKO
FÁTIMA CLEIDE	2 - EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM (PRESIDENTE)	3 - SÉRGIO ZAMBIAIS
PATRÍCIA SABOYA	4 - SIBÁ MACHADO
INÁCIO ARRUDA	5 - IDELI SALVATTI
JOSE NERY (vaga pedida pelo PSOL)	6 - MARCELO CRIVELLA

PMDB

LEONMAR QUINTANILLA	1 - MÃO SANTA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	2 - ROMERO JUCÁ
PAULO DUQUE	3 - EDISON LOBÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4 - VALTER PEREIRA
GILVAM BORGES	5 - JARBAS VASCONCELOS

BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)

CÉSAR BORGES	1 - VAGO
ELISEU RESENDE	2 - HERÁCLITO FORTES
ROMEU TUMA	3 - JAYME CAMPOS
JONAS PINHEIRO	4 - MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	5 - MÁRIO COUTO
CÍCERO LUCENA	6 - LÚCIA VÂNIA
MAGNO MALTA	7 - PAPALÉO PAES

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1 - VAGO
-------------------	----------

PSOL

SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 2, DE 2007

Sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação nesta Casa.

Nos termos do art. 224, R.I.S.F., formulo esta indicação a fim de que no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação nesta Casa.

JUSTIFICAÇÃO

A questão do Trabalho Escravo é um dos graves problemas que enfrentamos em nosso país. A luta pela acumulação de riquezas continua levando, ainda hoje, seres humanos a espoliarem outros seres humanos de forma a auferirem o máximo de lucro possível, mesmo que para isso esta espoliação seja total, tornando o trabalhador em mais uma máquina no sistema produtivo.

Nesta casa estão tramitando inúmeros projetos que tratam da questão do Trabalho Escravo, mas que de alguma forma têm suas tramitações muito lentas, portanto precisamos nos esforçar para avançar nestas legislações e dar uma resposta contundente contra esta barbaridade que é o trabalho escravo.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2007.

(À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

Publicado no **Diário do Senado Federal**, de 4/5/2007.